



Processo Legislativo

Processo
2026-3

Data/Hora
07/01/2026 13:49

Unidade
SETOR FINANCEIRO

Solicitante
ANTONIO FERNANDO SELISTRE

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT

Descrição
Abertura de Crédito Especial por Superávit



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 0030/2026 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de JANEIRO de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF/SOF.

Assunto: Abertura de Crédito Especial por Superávit.

Solicitamos abertura de Crédito Especial por Superávit do recurso denominado “Aquisição de Equipamentos Hospital CP 206/17”, no valor de R\$26.875,00, conforme dados abaixo:

ORGÃO	07 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	07.01.10.302.0022.XXXX - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17
DESPESA	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
RECURSO	1632
DESTINAÇÃO	0000293
VALOR	R\$26.875,00

OBS: Em anexo Resolução CIB/RS 192/2017 e Extrato Bancário.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 08/01/2026 às 14:14:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XLEV.MADJ.K5AI.NF0T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 192/17 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 002, de 24 de fevereiro de 2005, que regula a forma de prestação de contas dos Recursos financeiros repassados aos fundos Municipais de Saúde, destinados aos Projetos da Consulta Popular;

a Portaria SES/RS nº 046, de 17 de janeiro de 2006, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros repassados aos Fundos Municipais de Saúde, destinados à implementação pelos municípios/instituições dos projetos da Consulta Popular e da outras providências;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2016/2017, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 31 de março de 2017, com tramitação técnica devidamente concluída.

Parágrafo Único - Permanece em análise junto à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Governo - SPGG/RS e à Secretaria de Saúde – SES/RS, o processo relativo a demanda eleita pela população de Panambi, que seguirá os mesmos trâmites previstos nesta Resolução para fins de repasse, quando e se devidos.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

§ 1º - Os recursos para projetos de Gestores Municipais serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º - Os recursos destinados a Instituições vinculadas ao SUS serão transferidos mediante celebração de convênio da SES com o proponente do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - A prestação de contas se dará conforme as normas e legislação vigente.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 192/17 - CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	VALOR
9	Cruz Alta	16/2000-0109078-0	311.562,43
1	Dois Irmãos	17/2000.0045981-5	253.112,15
11	Erechim	17/2000-0052826-4	331.036,00
14	Giruá	17/2000-0052897-3	136.022,54
2	Gravataí	17/20.00-0056246-2	483.855,15
17	Panambi	17/2000.0056718-9	100.000,00
10	Rosário do Sul	17/2000-0050144-7	150.388,43
18	Santo Antônio da Patrulha	17/2000-0047231-5	483.855,16
12	São Luiz Gonzaga	17/2000.0055840-6	136.022,54
1	Taquara	17/2000-0057437-1	759.988,36
TOTAL			3.145.842,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

B A N R I S U L
AGENCIA: 0822 - STO ANTONIO PATRULHA
CONTA..: 04.088834.0-0
NOME...: FMS CP 2016/17 AQUIS EQUIP HOSPITAL
IDENTIFICACAO: 08202601081351564665

08/01/2026

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL.....R\$ 26.875,00

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R\$ 26.875,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
SALDO ANT EM 16/07/2024		0,00
++ MOVIMENTOS JAN/2026		
08 RESGATE INVESTIMENTO	007471	26.875,00
SALDO NA DATA		26.875,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 13:13 DE 08/01/2026 -----

SAC 0800 646 1515
OVIDORIA 0800 644 2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 03/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projetos de Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei, para apreciação e votação por essa Casa:

I - “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 26.812,63**.

II - “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 62,37**, para apreciação e votação por essa Casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esses Projetos de Leis justificam-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a necessidade de devolução do recurso excedente, conforme Mem. nº 30/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-3.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LQHH.TW7J.FVUC.ZGSA



PROJETO DE LEI N° _____ /2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.812,63, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 26.812,63

TOTAL – R\$ 26.812,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 26.812,63.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709JKP.4VKG.5JAB.W27H>



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62,37, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 62,37

TOTAL – R\$ 62,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.20.00 -Remuneração Dep Banc Cta 99728 CP 16/17 Aquis Equip Hospital-632(4293), no valor de R\$ 62,37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZX4Y.8ITJ.8BUT.8JHW



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 003/2026, foi registrado através do nº 004/2026, sob o nº de Protocolo nº 080/2026, em 20 de janeiro de 2026, às 09h14.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270DXP2.QLUG.IXO0.KDTE>



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 003/2026, foi registrado através do nº 003/2026, sob o nº de Protocolo nº 079/2026, em 20 de janeiro de 2026, às 09h11.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270WMOP.AA2N.MGFD.L4SA>



Of. n.º 06/2026

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 04/2026**, que " Abre crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 62,37 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a BLHF.35AP.CUVE.HHMP

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 22/01/2026 às 14:59:29.



Of. n.º 05/2026

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 03/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 26.812,63 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

RAPM.9MJJ.KNU3.O3TM

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 22/01/2026 às 15:29:38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.888, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.812,63, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 26.812,63

TOTAL – R\$ 26.812,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 26.812,63.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270LHPB.WVYD.FLT1.IMPJ>



DECRETO N° 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.812,63, na forma da Lei nº 10.888/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2632, dest. 0000293 – R\$ 26.812,63

TOTAL – R\$ 26.812,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 26.812,63.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TQFZ.QTRP.T2C9.QYLM



LEI N° 10.889, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62,37, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 62,37

TOTAL – R\$ 62,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.20.00 -Remuneração Dep Banc Cta 99728 CP 16/17 Aquis Equip



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Hospital-632(4293), no valor de R\$ 62,37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702706RBW.6DG7.MD99.ZHA8>



DECRETO N° 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62,37, na forma da Lei nº 10.889/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1632, dest. 0000293 - R\$ 62,37

TOTAL R\$ 62,37

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.20.00 -Remuneração Dep Banc Cta 99728 CP 16/17 Aquis Equip



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Hospital-632(4293), no valor de R\$ 62,37.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704CYM.WXGW.JDUT.N2AE> e informe a chancela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.899, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 97.273,71

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 97.274,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0018FEE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.888, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.812,63, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - SAÚDE
 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
 1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17
 3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 26.812,63
TOTAL – R\$ 26.812,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 26.812,63.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
 Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67576269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62,37, na forma da Lei nº 10.889/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1632, dest. 0000293 - R\$ 62,37

TOTAL R\$ 62,37

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.20.00 -Remuneração Dep Banc Cta 99728 CP 16/17 Aquis Equip Hospital-632(4293), no valor de R\$ 62,37.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0CE51A3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.812,63, na forma da Lei n.º 10.888/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2632, dest. 0000293 – R\$ 26.812,63

TOTAL – R\$ 26.812,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 26.812,63.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2F4AF5A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>